



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Mensagem nº 49/2022

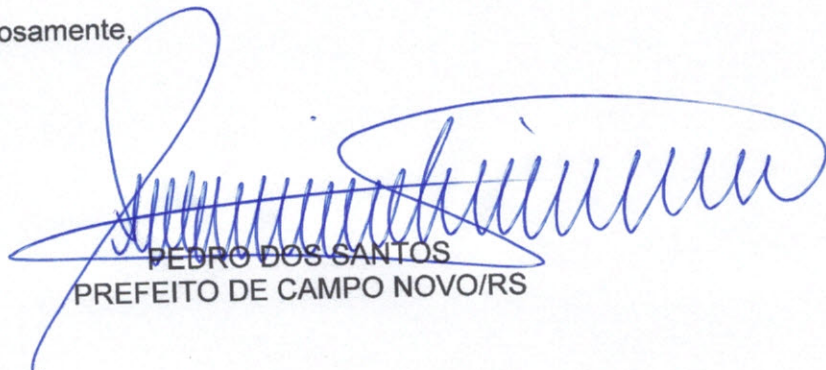
Campo Novo, 10 de junho de 2022.

Senhores Membros da Câmara Municipal!

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 49, de 10 de junho de 2022, que dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e Suplementar e Inserir Ação no PPA, LDO e dá outras providências.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,


PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

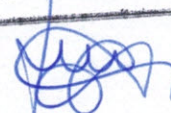
Exma. Sra.

FERNANDA BRESOLIN VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Campo Novo - RS

RECEBIDO
10/06/22







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

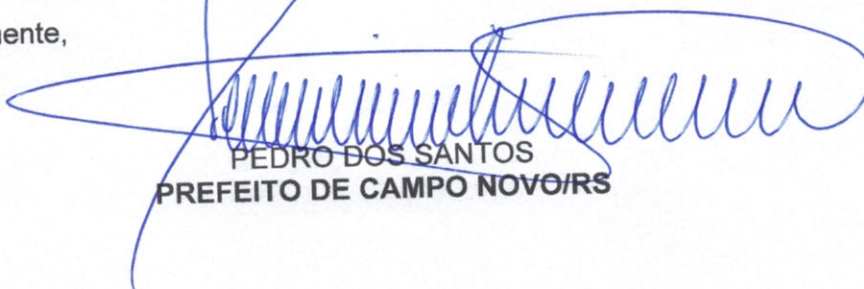
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI N° 49, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder na abertura Créditos adicionais especiais e tem a seguinte finalidade:

- a) Os créditos adicionais especiais na Secretária da Assistência Social, visa a aplicação de recurso oriundo de superávit financeiro ou excesso de arrecadação de recursos vinculados, ou seja, transferência recebidas do Fundo Nacional de Assistência social ou da Secretária Estadual de Assistência Social.
- b) O crédito adicional suplementar, visa o reforço de dotação de contrapartida para construção do Pórtico Municipal.

Contando com a proverbial atenção dos nobres Edis, e o elevado espírito público que sempre norteou as decisões dessa casa, solicita que tal matéria seja posta na ordem do dia e tendo em vista as razões já descritas, requeremos a tramitação desta matéria em **regime de urgência**.

Atenciosamente,



PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 49 DE 10 DE JUNHO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
SUPLEMENTAR E INSERIR AÇÃO NO PPA, LDO
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento vigente, sendo o montante de R\$ 53.081,85 (cinquenta e três mil, oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), com a seguinte classificação:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 – Fundo Mun. de Assistência Social – Recurso Federal

Atividade: 2.106 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - BPC Escola

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00.1512 – Material de Consumo R\$ 0,09

Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA

4.4.90.52.00.00.00.00.1487 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Ação: 2037 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

4.4.90.52.00.00.00.00.1522 – Equipamento e Material Permanente R\$ 8.081,76

Ação: 2.129 – Proteção Social Básica – Extraordinário

3.3.90.30.00.00.00.00.1578 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1578 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Mun. de Assistência Social – Recurso Federal

Unidade: 3 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - RECURSO ESTADUAL

Atividade: 2.031 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS COM FAMÍLIA - OASF

3.3.90.30.00.00.00.00.1579 – Material de Consumo R\$ 10.500,00

3.3.90.30.00.00.00.00.1580 – Material de Consumo R\$ 9.500,00

Total dos Créditos Adicionais R\$ 53.081,85

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais especial, ora autorizado, servirá de fonte os seguintes recursos:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

I - Superávit Financeiro:

Recurso 1512 - BPC NA ESCOLA – CAPACITAÇÃO	R\$ 0,09
Recurso 1487 - IGD BF - BOLSA FAMILIA	R\$ 10.000,00
Recuso 1522 - IGD SUAS	R\$ 8.081,76

I - Excesso de Arrecadação:

Recurso 1579 - FEAS 2020	R\$ 10.500,00
Recurso 1580 - FEAS 2021	R\$ 9.500,00
Recurso 1578 - PSB – EXTRAORDINÁRIO	R\$ 15.000,00

Total das Fontes de Recurso R\$ 53.081,85

Art. 2º - Abre crédito adicional suplementar no montante de R\$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais), destinado a aplicação do recurso na seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria – Perímetro Urbano

Projeto: 1.043 – Construção de Pórtico Municipal

Elemento de despesa:

527-4.4.90.51.00.00.00.0001–Obras e Instalações R\$ 17.350,00

Parágrafo único – Para cobertura do crédito adicional suplementar, ora autorizado, servirá de fonte o seguinte recurso:

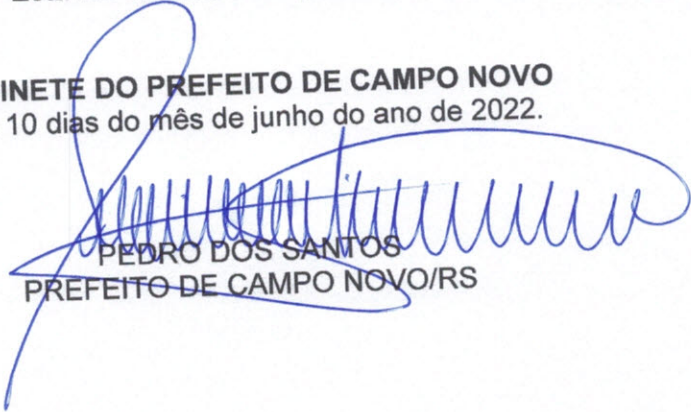
Excesso de Arrecadação:

Recurso – 0001 Livre R\$ 17.350,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO

Aos 10 dias do mês de junho do ano de 2022.


PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

